LEI MUNICIPAL Nº 583/2007 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

Inclui Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/ 2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial até o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no Orçamento de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Autoriza o Executivo Municipal a incluir Meta e Objetivo, no Plano Plurianual 2006/2009, Lei Municipal nº 311, de 19 de outubro de 2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, Lei Municipal nº 451 de 01 de Novembro de 2006, com a seguinte meta e Objetivo:
META: Aquisição de Imóveis
OBJETIVO: Ampliação do espaço físico da Escola, atendendo as necessidades estruturais para a realização das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Rainha dos Apóstolos, que está em fase de implantação das séries finais do Ensino Fundamental

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial** no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento Municipal de 2007, na seguinte classificação funcional:
05.00- SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12.361.0082.1037 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
45906100000000 – 0020 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 30.000,00

Art. 3º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito especial que trata esta lei a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 SEC. MUN. AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0021.1013 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
45906100000000 – 0001 – Aquisição de Imóveis..... 1.472,00
26.782.0111.2021 – CONSTR. E MANUT. ABRIGOS E PARADAS ÔNIBUS
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
44905100000000 – 0001 - Obras e Instalações..... 3.500,00
26.782.0171.2023 –CONSTR.E MAN.. PONTES PONTILHÕES E BUEIROS
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo..... 3.000,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

33903000000000 – 0001 – Material de Consumo.....	3.000,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	5.000,00
44905100000000 – 0001 - Obras e Instalações.....	9.000,00
26.782.1102.2022 – MANUT. E CONS. FROTA DE VEÍCULOS E MAQ.	
33903000000000 – 0001 – Material de Consumo.....	3.028,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	3.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....	**30.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Novembro de 2007.

JOSÉ VALDEMAR SANTANA FILHO
Prefeito Municipal

REGSITRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21/11/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM. PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 23/11/07
A 05/12/07